



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7579**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	289	102	6.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	459	102	30.800,00
<b>Total:</b>				<b>36.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	314	102	3.399,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 39 00	315	102	3.482,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	322	102	10.800,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	352	102	3.999,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 48 00	401	102	7.100,00
02 08 01 10 303 0012 2075	3 3 90 91 00	448	102	999,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 93 00	469	102	999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 93 00	480	102	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 14 00	498	102	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 32 00	500	102	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 36 00	501	102	999,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	502	102	2.026,00
<b>Total:</b>				<b>36.800,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Novembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**